



PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2017.11.10.01, cujo objeto é a Contratação dos serviços cartoriais, visando regularização de imóveis na Cidade de Forquilha, junto a Secretaria do Desenvolvimento Social.

Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do art. 25, inciso I e art. 55, deste mesmo diploma legal.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Forquilha-CE, 10 de novembro de 2017.

Anderson da Costa Feijão
OAB/CE 33.448

